



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0180, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

*Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 0146, de 26 de agosto de 2019.*

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESMPU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 107, incisos XXXIV e XXXV do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 09, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de outubro de 2019, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída a partir da Portaria ESMPU nº 0146, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União - Edição 165, Seção 2, página 48, em 27 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo SEI nº 0.01.000.1.003745/2019-96, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 24/10/2019, às 17:45 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0196069** e o código CRC **559B54C4**.

Processo nº: 0.01.000.1.003765/2019-41

ID SEI nº: 0196069